

COMUNICADO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE
ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 4ª
(QUARTA) EMISSÃO DA**



no valor total de

R\$ 300.000.000,00
(trezentos milhões de reais)

Código ISIN: BRIHSBDBS021

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA
PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

**Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às
Debêntures.**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 22º andar, Condomínio Torre Z, bairro Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.811.119/0001-11, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" ou "Coordenador Líder"), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, condomínio W Torre JK, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público, no âmbito da oferta pública de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 14 de junho de 2024, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos

milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, a alteração do cronograma estimado da Oferta, prorrogando **(i)** a data de obtenção do registro automático da Oferta pela CVM e divulgação do anúncio de início **de 27 de junho de 2024 para 28 de junho de 2024**; **(ii)** a data limite para liquidação financeira das Debêntures **permanece inalterada**; e **(iii)** a data máxima de divulgação do anúncio de encerramento **de 24 de dezembro de 2024 para 25 de dezembro de 2024**.

Desta forma, encontra-se abaixo o cronograma estimado, atualizado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	20/06/2024
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	27/06/2024
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	28/06/2024
4	Data limite para a liquidação financeira das Debêntures	28/06/2024
5	Data limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	25/12/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

Tendo em vista que **(i)** o cronograma das etapas da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, datado de 20 de junho de 2024, exibia datas indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descritos; e **(ii)** os Coordenadores ainda não receberam qualquer intenção de investimento de qualquer investidor, de modo que não há, nesta data, qualquer adesão de investidor à Oferta; a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, acima exposta, não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores, não sendo assim acionado o comando do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste “*Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 4ª (quarta) Emissão da IHS Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A.*” (“Comunicado ao Mercado”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da IHS Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A.*”, celebrado em 20 de junho de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Bloco A, Torre Norte, 11º Andar, Conjunto 1101 e 1102, parte, bairro Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e a IHS NETHERLANDS BR B.V. sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com endereço na Herikerbergweg 88, 1101CM Amsterdam, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.559.280/0001-57 (“Alienante Fiduciante” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, com a CVM e/ou com a B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 27 de junho de 2024.



Coordenador Líder



Coordenador

